

LEI N.º 4976/2016

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, prevista na LOA do exercício de 2016 - Lei n.º 4.902 de 23 de dezembro de 2015, nos seguintes termos:

*“02.06.01.10.301.1001.0.192.335043 – 748 Subvenções Sociais/Subvenções Sociais para a Fundação Santaritense de Saúde e Assistência Social – HAMC, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”*


Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de novembro de 2016.

  
Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

  
Luiz Antonio Magalhães

Secretaria Municipal de Fazenda